

concede crédito suplementar para serviços de água
crédito viagens administrativas, crédito para reforma de
prédios escolares, crédito para impressos, materiais de ex=
pediente, crédito para aluguel de prédios

O povo de Moema, por seus representantes deute,
e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1º - concede crédito suplementar de R\$ 250.000,00
(duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender
diversas despesas para o serviço de água.

Art. 3º - concede crédito suplementar de R\$ 20.000,00
(vinte mil cruzeiros) para reforma de prédios escolares.

Art. 2º - concede crédito suplementar de R\$ 20.000,00
(vinte mil cruzeiros) para viagens administrativas.

Art. 4º - concede crédito suplementar de R\$ 5.000,00
(cinco mil cruzeiros), para impressos livros e materiais
de expediente.

Art. 5º - concede crédito suplementar de R\$ 6.000,00
(seis mil cruzeiros) para aluguel de prédios.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta lei em vigor na data de sua publica=
ção. Mando portanto, a todas as autoridades a
quem o conhecimento e execução desta lei per=
tencer, que a cumpram e façam cumprir tão
integralmente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Moema, 17 de novembro
de 1959.

Prefeito Geraldo Ferreira da Costa.
Secretário Marta Maria Alves de Souza